

APRESENTAÇÃO

*As funções de consultoria no Tribunal de Justiça do Paraná, exercidas por assessores jurídicos do quadro de pessoal efetivo, são imprescindíveis à definição e à execução da política administrativa do Poder Judiciário. Os profissionais da área acumulam um vasto acervo intelectual e doutrinário, diretamente vinculado às atividades cotidianas que realizam. A **Revista da Assejur** surge para divulgar uma parte desse trabalho.*

Na reprodução de alguns dos pareceres elaborados no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça, está presente a multiplicidade dos temas enfrentados. A desincompatibilização de servidor público para a disputa de eleições municipais é um deles, assim como o descumprimento de contrato de serviços de administração de depósitos judiciais e o alcance da exigência de certidão negativa de falência em licitações públicas. Análises sobre esses assuntos foram produzidas por Vinicius Silva Nass, José Henrique de Lima Barbosa e Diego Martins Nadal, todos assessores jurídicos.

Uma das prioridades da Assejur em 2017 consistiu precisamente na reorganização da carreira, cujas especificidades são estabelecidas pela Constituição do Estado. A síntese de vários documentos elaborados pela entidade de classe com essa finalidade também está neste número de lançamento. Para completar a abordagem, Romeu Felipe Bacellar Filho, um dos maiores juristas do País, discorre, em entrevista, sobre o papel dos assessores jurídicos na administração da Justiça. E, na parte doutrinária, contribui com estudo sobre a função pública profissional, a democracia e a estabilidade política.

Convidado especial, Jordi García Viña, catedrático de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Universidade de Barcelona, faz considerações sobre as mudanças ocorridas no mundo do trabalho a partir do incremento da digitalização e da globalização. Uma visão crítica sobre o conceito de democracia em Kelsen e seus reflexos na Teoria Pura do Direito é apresentada por Mário Montanha Teixeira Filho, um dos assessores jurídicos que assinam os artigos desta edição.

No campo processual, Vitório Garcia Marini distingue os conceitos de lei em tese e lei de efeitos concretos nos mandados de segurança preventivos e interpreta a Súmula nº 266, do Supremo Tribunal Federal, diante da Constituição de 1988, adotando como referência a teoria da norma jurídica de Norberto Bobbio. Lucas Cavalcanti da Silva, em outro artigo, escreve sobre a efetividade do processo executivo, com base no artigo 139 do Código de Processo Civil.

A abrangência dos contratos administrativos de terceirização e os efeitos da Resolução nº 169/13, do Conselho Nacional de Justiça, são os destaques de Marcelo Oliveira dos Santos. Ainda nos debates suscitados pelos contratos administrativos, Mariana da Costa Turra Brandão trata da aplicabilidade das penas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, fixadas na legislação que disciplina a matéria.

*Eis, em síntese, o conteúdo da **Revista da Assejur**, uma publicação que se dispõe a oferecer aos profissionais do Direito espaço para a divulgação de artigos, estudos e trabalhos científicos. E que pretende consolidar esses objetivos em seus próximos números.*

Até lá e boa leitura.